



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO IPATINGA
Av. João Valentim Pascoal, s/nº, Centro – Ipatinga – Minas Gerais – CEP 35160-002
(31) 3829-8615 / 99734-7688 – gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br

EDITAL 007/2018

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO

CAMPUS AVANÇADO IPATINGA

O DIRETOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO IPATINGA, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.342, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, retificada pela Portaria IFMG nº 1.349, de 23/09/2015, publicada no DOU de 24/09/2015, Seção 2, pág. 18, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, torna pública a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à seleção de candidatos para contratação como **ESTAGIÁRIOS**, por tempo determinado e conforme o que se segue:

1 DAS VAGAS

Área de conhecimento	Requisitos mínimos (habilitação)	Vagas	Carga Horária Diária	Atividades a serem exercidas
Administrativo	Matrícula e frequência no curso de Graduação em Administração ou Administração Pública, Gestão Pública, Engenharia de Produção ou Cursos Superiores Tecnológicos nas área de: Gestão Pública, Gestão financeira, Gestão da Qualidade, Comunicação Institucional, Processos Gerenciais e Secretariado	02	06h	Organizar e arquivar documentos diversos, atender ao público, contatar fornecedores, auxiliar no controle do fluxo de almoxarifado, elaborar documentos usando programas de edição de textos e/ou de edição de planilhas eletrônicas e auxiliar nas atividades administrativas.

- 1.1 As atividades a serem exercidas constarão do plano de atividades do estagiário, elaborado em comum acordo entre as partes envolvidas, com a supervisão do responsável pelo setor concedente do estágio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO IPATINGA

Av. João Valentim Pascoal, s/nº, Centro – Ipatinga – Minas Gerais – CEP 35160-002
(31) 3829-8615 / 99734-7688 – gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e realizar-se-ão no período de **11/06/2018 a 27/06/2018**.

2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por via eletrônica através do site www.ifmg.edu.br. O candidato deverá acessar a opção “Concursos” e em seguida clicar no campo “Faça sua inscrição”, onde deverá preencher os dados solicitados.

2.2.1 Após o preenchimento da inscrição, o candidato deverá enviar um e-mail para concursos.ipatinga@ifmg.edu.br, contendo:

1. documento oficial e identidade;
2. Histórico Escolar;
3. Declaração ou atestado de matrícula.

2.2.2 A inscrição será efetivada somente com o envio completo da documentação de forma legível.

2.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras de identidade (RG), carteiras funcionais de órgãos públicos; carteiras emitidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos); carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (apenas o modelo com foto) e o passaporte brasileiro.

2.4 É vedada ao candidato a inscrição condicional, por via postal, fax ou pessoalmente, bem como se inscrever para mais de uma vaga.

2.5 O IFMG *Campus* Avançado Ipatinga não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da internet, bem como por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos fornecidos pelo candidato.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O aluno do curso superior contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni ou pelo Programa de Financiamento Estudantil – FIES terá prioridade para a realização de estágio, como critério de desempate entre candidatos para a mesma vaga. Para isso, o candidato deverá enviar o Termo de Concessão ou de Atualização do Usufruto de Bolsa ProUni ou FIES (Comprovante de Condição de Bolsista), nos prazos e formas previstos no item 2 deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO IPATINGA

Av. João Valentim Pascoal, s/nº, Centro – Ipatinga – Minas Gerais – CEP 35160-002
(31) 3829-8615 / 99734-7688 – gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br

3.2 Os candidatos submeter-se-ão ao Processo de Seleção de Estagiários, regido por este Edital que constará de:

Etapa Única:

- **Análise do Histórico Escolar** contendo todas as disciplinas cursadas (aprovadas e reprovadas), especificando nota final e carga horária de cada disciplina por semestre concluído, emitido e autenticado pela instituição de ensino.

3.3 A pontuação de cada candidato será obtida através da soma de suas notas do primeiro ao último período cursado, dividida pelo número de disciplinas já cursadas (média aritmética simples das disciplinas já cursadas).

3.4 O último período cursado pelo estudante é o imediatamente anterior àquele no qual o candidato se encontra regularmente matriculado, atestado em declaração de matrícula entregue no ato de inscrição.

3.5 Disciplinas porventura cursadas antecipadamente, referentes a períodos superiores ao último período cursado pelo estudante, serão consideradas para efeito do cálculo citado no item 3.3.

3.6 Disciplinas não integralizadas pelo estudante por reprovação ou infrequência serão consideradas aritmeticamente para o estabelecimento do número divisor do somatório das notas obtidas.

3.7 A classificação dar-se-á pela ordem decrescente da média aritmética simples.

3.8 Para desempate no resultado final, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

- a) Aluno contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni ou pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES);
- b) Maior idade.

3.9 A classificação no processo para admissão de estagiários não assegura o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de ser aproveitado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada ao surgimento de nova vaga, à desistência do candidato convocado para celebrar o Termo de Compromisso ou quando ocorrer o desligamento do estagiário pelas ocorrências previstas na legislação em vigor, durante a validade do processo.

3.10 Estará automaticamente desclassificado o candidato que não enviar a documentação necessária à avaliação da etapa única.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO IPATINGA
Av. João Valentim Pascoal, s/nº, Centro – Ipatinga – Minas Gerais – CEP 35160-002
(31) 3829-8615 / 99734-7688 – gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br

4 DO RESULTADO FINAL

4.1 O resultado final, com a pontuação e classificação dos candidatos, será publicado no site da Instituição, pelo link: www.ifmg.edu.br, conforme cronograma no Anexo I.

5 DOS RECURSOS

5.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado e enviados por e-mail a concursos.ipatinga@ifmg.edu.br.

5.2 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

5.3 O candidato poderá recorrer da decisão quanto ao julgamento das etapas do Processo Seletivo no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de publicação do respectivo resultado. O formulário para recursos encontra-se no Anexo II.

5.4 Não será aceito recurso via fax, fora do prazo ou outras formas que não estejam previstas neste Edital.

5.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos.

5.6 Os recursos interpostos fora do prazo serão indeferidos.

5.7 Recursos cujo teor desprezite a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado serão indeferidos sem julgamento do mérito.

6 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo, objeto deste edital, será de 06 (seis) meses a partir da publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

7 DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

7.1 A realização do **estágio não obrigatório** dar-se-á mediante celebração de Termo de Compromisso entre o estudante, o IFMG *Campus* Avançado Ipatinga, com a interveniência da Instituição de Ensino à qual o estagiário estiver vinculado e **não acarretará vínculo**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO IPATINGA
Av. João Valentim Pascoal, s/nº, Centro – Ipatinga – Minas Gerais – CEP 35160-002
(31) 3829-8615 / 99734-7688 – gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br

empregatício de qualquer natureza. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, conforme prevê a Lei de Estágio (Lei nº 11.788/08).

7.2 Para celebração do Termo de Compromisso o estagiário selecionado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos acompanhados dos originais para conferência e autenticação:

1. Carteira de Identidade;
2. Cadastro Pessoa Física - CPF;
3. Certificado de Reservista ou dispensa do Serviço Militar, se for o caso;
4. Título Eleitoral e comprovante da última votação ou declaração de quitação eleitoral;
5. Comprovante de endereço;
6. Declaração de aluno regularmente matriculado em instituição de ensino, com o número da matrícula;
7. Histórico Escolar;
8. Comprovante de abertura de conta salário ou cartão bancário. Não será aceita conta poupança ou corrente;
9. Tipo sanguíneo com fator RH;
10. Termo de Concessão ou de Atualização do Usufruto de Bolsa ProUni ou FIES (Comprovante de Condição de Bolsista), quando for o caso;
11. Atestado médico comprovando aptidão para o estágio;
12. Certidão de Nascimento ou Casamento;
13. 1 foto 3X4;
14. Documento de inscrição no PIS/PASEP.

7.3 A carga horária a ser cumprida atenderá às necessidades do setor ofertante da vaga de estágio. O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir jornada diária de 6 (seis) horas, conforme necessidade do setor.

7.4 Caso o estudante seja convocado e não tenha disponibilidade de horário para atender o horário definido pelo Campus Avançado Ipatinga, este será **ELIMINADO**.

8 DOS BENEFÍCIOS AO ESTAGIÁRIO

8.1 O estagiário receberá bolsa de estágio e auxílio-transporte pagos mensalmente nos seguintes valores:

8.1.1 Para nível superior, bolsa de R\$ 520,00 com carga horária de 30 horas semanais;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO IPATINGA

Av. João Valentim Pascoal, s/nº, Centro – Ipatinga – Minas Gerais – CEP 35160-002
(31) 3829-8615 / 99734-7688 – gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br

8.1.2 O valor do auxílio-transporte para todos os níveis será pago em pecúnia no valor de R\$132,00 por mês, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados e será pago no mês anterior ao de utilização do transporte coletivo.

8.2 Terá recesso remunerado de 30 (trinta) dias, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 2 semestres, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As datas, locais, horários e quaisquer alterações referentes ao Processo Seletivo para estágio remunerado, objeto desse Edital, bem como seu resultado, serão divulgadas no site da Instituição, www.ifmg.edu.br.

9.2 Não fará jus ao recebimento da bolsa de estágio ou outra forma de contraprestação pela realização de estágio no IFMG - *Campus* Avançado Ipatinga:

- I - o ocupante de cargo, emprego ou função vinculado a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer um dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- II - o militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
- III - o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

9.3 Conforme previsão do artigo 12, § 2º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado ao aluno estagiário inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

9.4 Não será expedido certificado na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

9.5 O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, conforme disposto na legislação vigente.

9.6 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

Ipatinga, 08 de junho de 2018.

Alex de Andrade Fernandes
Diretor *Pro Tempore* – IFMG *Campus* Avançado Ipatinga



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO IPATINGA
Av. João Valentim Pascoal, s/nº, Centro – Ipatinga – Minas Gerais – CEP 35160-002
(31) 3829-8615 / 99734-7688 – gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br

ANEXO I

Edital nº 007/2018 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

IFMG *Campus* Avançado de Ipatinga

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrições	11/06/2018 até 27/06/2018	No site: www.ifmg.edu.br E-MAIL concursos.ipatinga@ifmg.edu.br
Resultado final e convocação para apresentação dos documentos	A partir do dia 28/06/2018	No site: www.ifmg.edu.br

